EMENDA Nº 07, DE 11 DE JUNHO DE 2019

(Do. Sr. Vereador MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN e Outro)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 394 /2019
CM-PALMITAL 12 /06 /2019

Modifica-se o Art. 1º, do Projeto de Lei nº 21/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e a oferecer garantias, e dá outras providências.

AS COMISSÕES DE: Finanças e Justiça

C.M. Palmital, em 18/06/19
Francisco de Souza - Capitão
Presidente

Art. 1° O Art. 1º, do Projeto de Lei nº 21/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA — Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos da Resolução CMN n° 4.589, de 29 de junho de 2017, e posteriores alterações e observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000."

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 11 de junho de 2019.

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
(Marquinho Tortinho)-Vereador

HOMERO MARQUES FILHO
(Homerinho)-Vereador

EMENDA Nº 07, DE 11 DE JUNHO DE 2019

(Do. Sr. Vereador MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN e Outros)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

Apresentamos a presente Emenda Modificativa ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 21/2019, no sentido de reduzir o valor a ser autorizado ao Poder Executivo a contratar e garantir operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Pois a situação financeira que o nosso município está enfrentando no presente momento não é viável a contratação no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme pretende o Chefe do Poder Executivo.

Com o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme se pretende com a presente Emenda, ainda possibilitará ao Poder Executivo a aquisição de uma área destinada à instalação de um novo Distrito Industrial, a aquisição de uma área para a construção de novas casas populares, a aquisição de uma área para a ampliação do cemitério municipal e ainda a aquisição de maquinários para renovação da frota municipal.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos nobres pares na aprovação da presente Emenda Modificativa.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 11 de junho de 2019.

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
(Marquinho Tortinho)-Vereador

HOMERO MARQUES FILHO
(Homerinho)-Vereador